



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Itati/RS
Secretarias Municipais
Processo Licitatório: 046/2025
Processo Administrativo: 521/2025
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento: aberto

Edital de Pregão Eletrônico, para abertura de processo licitatório – Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Itati à eventos previstos no calendário Oficial do Município, seminários, palestras, recepção à autoridades e outras demandas afins.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Itati e à eventos previstos no calendário Oficial do Município, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024 e da Portaria Municipal nº 028/2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada pela Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil, no endereço eletrônico <http://www.bllcompras.org.br>, sendo que todas as referências de tempo observam o horário oficial de Brasília.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico <https://itati.rs.gov.br>, Portal da Transparência do Município de Itati, no



site da FAMURS – Diário Oficial dos Municípios, no site TCE – Licitacon e na Plataforma BLL (<http://www.bllcompras.org.br>).

1. DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços unitários para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Itati e à eventos previstos no calendário Oficial do Município, com descrições e condições de entrega detalhadas no Termo de Referência, constante no Anexo I deste edital.
- 1.2** Os limites quantitativos indicados na tabela do Anexo I são relativos a solicitação das Secretarias Municipais, não havendo garantia de execuções individuais máximas.
- 1.3** A entrega dos produtos será na sede da Prefeitura de Itati, Rua Nestor Becker, 2246 – Bairro Centro, Itati/RS, com prazos de 24 horas para gêneros perecíveis e de 10 (dez) dias corridos para gêneros não perecíveis à contar do envio da Nota de Empenho pela Administração, em horário de expediente, devendo comunicar previamente o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1** Para participar do certame, o licitante deverá providenciar seu credenciamento, com definição de chave de acesso e senha pessoal, diretamente junto ao provedor do sistema <http://www.bllcompras.org.br>, responsável exclusivo por prestar informações sobre funcionamento, regulamento e instruir a sua correta utilização.
- 2.2** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:
 - 2.2.1** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiro;
 - 2.2.2** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o Processo Licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - 2.2.3** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer



acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, por intermédio de bloqueio de acesso;

2.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

a) Recebimento:

**do dia 21/02/2025 à partir das 09 horas,
ao dia 11/03/2025 até as 8:30 horas.**

b) Limite para impugnação:

**do dia 21/02/2025 à partir das 9:01 horas,
ao dia 28/02/2025 até as 8:59 horas.**

c) Início da disputa de lances:

dia 11/03/2025 às 09 horas.

Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites, horário de Brasília, previstos para o recebimento e a abertura de início de disputa.

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei



Complementar 123, de 14/12/2006;

3.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento;

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6 Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República.

3.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pela Pregoeira, deverão ser encaminhados quando solicitados no respectivo portal, dentro do prazo estabelecido no item 3 – b.

4. DA PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, utilizando papel timbrado próprio/logo próprio, se tiver. A proposta **não deve** ser apresentada com logo do MUNICÍPIO, pois o documento do Anexo II é **Modelo** para Proposta Comercial.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no Item 3 deste Edital:

I - Habilitação Jurídica

- a)** Registro comercial e suas eventuais alterações, se houver;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades



comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, extraída via internet, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, com Classificação Nacional de Atividades – CNAE.
- b)** Certidão de Regularidade de pessoa Jurídica do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- c)** Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos do Município da proponente;
- d)** Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual, relativo à sede do licitante;
- e)** Certidão de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014;
- f)** Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT); e
- g)** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior a 60 dias da data designada para apresentação do documento.

III – Das declarações

- a)** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b)** Declaração que atendem as exigências de habilitação e execução do objeto licitado;
- c)** Declaração que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992;
- d)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e)** Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das



condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- f)** Declaração que não possui qualquer fato impeditivo à sua participação no certame;
- g)** Declaração que não exerce cargo público;
- h)** Declaração formal de que a empresa apresentará os objetos conforme ofertados, para a satisfatória execução do objeto deste edital, bem como o transporte sendo por sua conta;
- i)** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da LC 123/2006, LC 147/2014, disciplinado no item 8.6 deste edital, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- j)** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 6.1** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DAS VEDAÇÕES

- 7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:
- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** Na data e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.
- 8.3** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** Contiverem vícios insanáveis;
 - b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
 - d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar



direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- 9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances poderá ser solicitado pela pregoeira, na sessão pública, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 9.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 10.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



-
- 10.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 10.4** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 10.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
 - 10.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 10.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico, mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- 11.2** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 11.1 deste edital, a



apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

- 11.3** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.4** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
 - c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.5** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
 - b)** empresas brasileiras;
 - c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 12.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.
- 12.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



-
- 12.4** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- 13.1** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 – I, II e III enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira e equipe de apoio, que verificarão a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.
- 13.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 13.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 13.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 13.5** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira e equipe de apoio examinarão as propostas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 13.6** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

- 14.1** Quanto a manifestação de intenção recursal via sistema a mesma ocorrerá



em dois momentos distintos: uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10(dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

- 14.2** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b)** julgamento das propostas;
 - c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d)** anulação ou revogação da licitação.
- 14.3** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início imediato, quando findado o prazo recursal.
- 14.4** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - b)** a apreciação dar-se-á em fase única.
- 14.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 14.7** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 15.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



-
- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 16.1** O licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 16.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 16.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A respectiva contratação se dará pelas seguintes despesas orçamentárias:

17.1.1 Sec. Mun. da Administração, Gestão, Governança e Seg. Pública
Projeto/Atividade: 2006
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82006

17.1.2 Sec. Mun. de Saúde

Projeto/atividade: 2027
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82027

17.1.3 Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento

Projeto/Atividade: 2157
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82157

17.1.4 Sec. Mun. de Agricultura

Projeto/Atividade: 2008
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82008

17.1.5 Sec. Mun. de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2010
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82010

17.1.6 Sec. Mun. de Obras e Trânsito

Projeto/Atividade: 2024
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82024

17.1.7 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2025/2051
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00
Dotação: 82025/82051

17.1.8 Sec. Mun. da Mulher, Cidadania e Assistência Social



Projeto/Atividade: 2040

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82040

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo respectivo fiscal.
- 18.2** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 18.3** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega total do(s) produto(s).
- 18.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1** A entrega dos produtos será na sede da Prefeitura de Itati, Rua Nestor Becker, 2246 – Bairro Centro, Itati/RS, com prazos de 24 horas para gêneros perecíveis e de 10 (dez) dias corridos para gêneros não perecíveis à contar do envio da Nota de Empenho pela Administração, em horário de expediente, devendo comunicar previamente o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 19.2** Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 19.3** Os produtos deverão ter qualidade e segurança, de forma a permitir a completa satisfação do contratante.
- 19.4** A nota fiscal/fatura deverá ser entregue obrigatoriamente junto com o objeto, e posteriormente assinada pelas fiscais desse contrato, Fabiele Klippe,



Analista De Licitações De Contratos, matrícula funcional 3001, Tais Silveira Pimentel, Agente Administrativo, matrícula funcional 3065, Maiara Eberhardt Brehm, Arquitetura, matrícula funcional 2811, Daiane Knevitz dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1112, Debora Machado Vacarem, Atendente, matrícula funcional 3043, Julia Brehm dos Santos, Arquiteta, matrícula funcional 2817 e Ana Clara da Silva Justin, matrícula funcional 3069, em conformidade a Portaria 029/2025.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



-
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 20.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispesáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio do respectivo certame: <http://www.bllcompras.org.br>.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no LictaCon, BLL (<http://www.bllcompras.org.br>) e Portal da Transparência.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

22.1 O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se os preços se mantiverem vantajosos para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



-
- 22.2** O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

- 23.1** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.
- 23.2** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- 23.3** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 20 deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 24.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 24.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 24.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 24.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

-
- 24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10** Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 24.11** Fazem parte deste edital, como anexos:
- a)** Termo de Referência
 - b)** Valores de Referência – Anexo I
 - c)** Modelo de Proposta de Preços – Anexo II
 - d)** Modelo de declaração conjunta – Anexo III
 - e)** Modelo de declaração de fatos impeditivos – Anexo IV
 - f)** Modelo de declaração – não exerce cargo público – Anexo V
 - g)** Declaração de apresentação do objeto conforme proposta – Anexo VI
 - h)** Declaração de porte empresarial – Anexo VII
 - i)** Minuta da ata de registro de preços – Anexo VIII

Itati, 20 de fevereiro de 2025.

Madalena Trisch Rapack

Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 521/2025

Município de Itati/RS.

Secretaria da Administração, Gestão, Governança e Seg. Pública.

1. DO OBJETO

Identifica-se o objeto, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em conformidade às solicitações das Secretarias Municipais de Adm., Gestão, Governança e Seg. Pública, de Esporte, Turismo e Meio Ambiente, de Desenvolvimento, Urbanismo, Hab. e Saneamento, da Mulher, Assistência Social e Cidadania, de Educação e Cultura, de Saúde e de Agricultura, a fim de disponibilizar tais aquisições para cumprimento de eventos previstos no calendário anual dos mesmos, amparado por Lei Municipal e de reuniões de natureza diversa, recepção de autoridades, palestras, seminários, dentre outros objetivos do seguimento das Secretarias solicitantes.

A presente solicitação, refere-se a abertura de licitação tipo registro de preços - menor preço por item, conforme tabela à seguir, em suas quantidades mínimas e máximas, em atendimento às com descrições e condições de entrega detalhadas neste Termo de Referência:

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	
			Min.	Max.
01	Abacaxi e/ou pêssego em calda, embalagem de lata, abacaxi em rodelas, isento de sujidades, materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, lata hermeticamente fechada sem amassados e/ou ferrugem, com peso mínimo drenado de 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	10	31
02.	Açaí, embalagem de balde com no mínimo 3,6 kg congelado, não serão recebidos congelados fora de temperatura de congelamento e em veículos sem refrigeração adequadas e sabor original tradicional, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidades	10	31
03.	Achocolatado em pó em lata, rotuladas, com no mínimo 370g, embalagem em lata, original do fabricante, com registros obrigatórios nos ministérios competentes, com validade mínima de 6 meses na entrega livre transgeniase, composição: cacau em pó, o produto deve ser isento de açúcar, amido e féculas de qualquer espécie. Aparência: pó fino, homogêneo, cor marrom escuro, odor característico de chocolate, sabor próprio de cacau. Na embalagem deverão constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual.	Unidade	100	211



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.	Açúcar branco cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg, produto processado da cana de açúcar, não deve apresentar sujidade umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura mistura e peso insatisfatório, embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de até 2 kg, em Politeno leitoso original do fabricante, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses da entrega.	Unidade	300	661
05.	Adoçante líquido Embalagem frasco plástico com bico dosador, apresentação íntegra; dietético, sem aspartame; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega e mínimo de 200ml.	Unidade	40	91
06.	Água mineral com gás 500ml garrafa plástica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	700	1.641
07.	Água mineral sem gás 500ml garrafa plástica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional,	Unidade	2.000	4.900
08.	Água sem gás de bombona de 20 litros, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros. Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses, a partir da data da entrega.	Unidade	300	655
09.	Amendoim vermelho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com mínimo de 400 gramas, atóxicas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alérgicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	Unidade	40	91
10.	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g, isento de sujidades, parasitas e larvas, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	15	36
11.	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	60	121
12.	Arroz integral, em embalagem plástica rotulada, com 1 kg. produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	40	81
13.	Atum sólido ou ralado, ao natural, com peso mínimo de 170g, embalagem em lata original do fabricante e com registros obrigatórios nos ministérios competentes, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	07	16
14.	Aveia em flocos grossos, embalagem de caixa, rotulada, com peso mínimo de 170g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	10	26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.	Aveia flocos finos caixa rotulada de 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	41
16.	Azeite de oliva extravirgem, embalagem de 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	05	11
17.	Azeitona em conserva sem caroço, embalagem de sache com o peso mínimo 120g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidades	10	21
18.	Bala mastigável, macia, sem gluten cada bala pesando aproximadamente 5g, sabores framboesa e outras frutas ou sabor iogurte, com pacote 500 g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	281
19.	Bala tipo goma, embalagem caixa com 30 unidades de 32 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sortidas de goma de amido sabores laranja, abacaxi, limão, e sabores artificiais de uva e morango ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico, reguladores de acidez citrato de potássio e carbonato de sódio, corantes artificiais amarelo crepúsculo, vermelho e azul. alérgicos: não contem glúten. Caixa com no mínimo 960 gramas com 30 tubos com 32 gramas, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Caixa	10	31
20.	Banha de porco, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	01	05
21.	Barra de chocolate diversos sabores, 90 gramas. Igual ou superior a Lacta ou Garoto, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	300	601
22.	Batata palha, crocantes, embalagem rotulada com 120g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	91
23.	Bebida láctea sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê ou garrafa com 1 litro, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 1 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	191
24.	Bicarbonato de sódio embalagem com 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	21
25.	Biscoito doce tipo Maria chocolate, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarado. Aparência: massa torrada e sem recheio. Cor, cheiro e sabor próprios. Textura crocante e macia. Embalagem: pctes. de 400gr a 500gr. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Unidade	100	221
26.	Biscoito doce tipo Maria sem lactose , em embalagem plástica, rotulada, com 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	60	121
27.	Biscoito doce tipo Maria, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarado. Aparência: massa torrada e sem recheio. Cor, cheiro e sabor próprios. Textura crocante e macia. Embalagem: pctes. de 400gr a 500gr. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Unidade	90	191



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

28.	Biscoito salgado sem lactose tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	121
29.	Biscoito Salgados, sabores diversos, de boa qualidade - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	191
30.	Bolo pronto, sabores variados, podendo ser de aipim, baunilha, cenoura, chocolate, formigueiro, e afins, tamanho médio, sem recheio e cobertura, conforme solicitação da Secretaria demandante.	Kg	40	89
31.	Bolo recheado, por quilo, confeitado com produtos de primeira qualidade, diversos sabores de frutas, produzido e transportado dentro das normas de higiene exigidas pelo órgão sanitário competente. Cobertura tipo glacê (merengada) com produtos de 1ª qualidade, diversos sabores de frutas e outros doces conforme solicitado em empenho.	Kg	100	311
32.	Bombom de chocolate de ótima qualidade, 1ª linha nacional, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, com peso mínimo 20 g (cada bombom), acondicionado em pacotes com peso mínimo de 1 kg, em média 50 bombons por pacote. A embalagem deve constar impresso todos os dados do fabricante, data de fabricação, validade do produto e ingredientes, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	141
33.	Café tradicional torrado e moído, embalado a vácuo e revestida em caixa de papel, rotulada, com 500g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	500	973
34.	Caixa de bombom sortidos de chocolate de ótima qualidade, sendo embalados individualmente, onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. a composição mínima deve conter; açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, massa de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificantes; lecitina de soja, e poliglicerol polirricinoleanato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes, contem glúten, leite, soja e trigo. Podendo conter traços de amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. A caixa deve conter entre 250 a 300 gramas, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	450	901
35.	Canela em casca, açafrão, páprica, cravo da índia, linhaça, colorau, erva doce, ervas finas, manjericão e orégano, temperos embalagem de pote plástico, rotulado, com 20g, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade Mínima de 6 meses na entrega livre de trangeniese.	Unidade	60	121
36.	Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g. Embalagem plástica, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de trangeniese.	Unidade	10	21
37.	Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	51
38.	Carne bovina de 1ª sem osso moída de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registro no órgão competente SIF. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gordura). A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.	Kg	250	521
39.	Carne bovina tipo chuleta e costela (janela), tiras de 8 a 10cm devidamente identificada com procedência e prazo de validade de no mínimo 160 dias a partir da data da entrega e validade visível impressa com embalagem íntegra, transparente, não a vácuo, e em pacotes de no máximo 2kg, em tiras. O rótulo deve estar conforme	Kg	50	111



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, local de origem, número do registro no ministério de agricultura. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.			
40.	Carne de 2ª s/oelho em peça, de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registrado no órgão competente, fresca, resfriada, com registro no sif. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura). Embalagens com especificação de peso e validade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	Kg	40	71
41.	Carne de frango tipo peito congelado, sem pele sem osso sem carcaça, tradicional, acondicionada em plástico flexível, atóxico, sem excesso de líquidos, de odor agradável, de 1ª qualidade validade no mínimo de 4 meses embalagem de 700g á 1kg. Com registro no órgão competente. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.	Kg	100	331
42.	Carne de frango, coxa e sobre coxa congelada, sem carcaça, tradicional, acondicionada em plástico flexível, atóxico, sem excesso de líquidos, de odor agradável, com registro no SIF ou CISPOA. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.	Kg	200	401
43.	Carne de frango, tipo meio da asa (Tulipa), de primeira qualidade, congelada. Embalagem de 700gr a 1 kg cada. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no ministério da agricultura, serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie) ou (sim) serviço de inspeção municipal. No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 6 meses de validade. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	Kg	50	106
44.	Carne suína congelada sem osso, de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico, embalado em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Carne de suíno (pernil) sem osso. Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada deve ser inspecionada pelo inspecionado pelo serviço de inspeção federal (sif). Embalagem primária sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (rdc 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com até 2 kg. Composição nutricional: mínimo de 15% de proteína, máximo de 6% de gordura. Validade 12 meses. Embalagem secundária de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	Kg	10	31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

45.	Carvão vegetal para churrasco 100% eucalipto, pacote com 5kg; certificado pelo IBAMA.	Unidade	30	71
46.	Cereal para alimentação infantil sabor arroz e aveia, com probiótico, enriquecidos com: Vitaminas A,C,D,E, Niacina, ,B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sache de 230g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	31
47.	Chá diversos sabores (ervas e frutas), produtos desidratados e embalados hermeticamente, com data de validade, deverão apresentar odor característico, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características e fungos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem com 10 unidades de 15g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	200	401
48.	Chantilly: Peso Líquido: 1 Litro. Ingredientes: Água, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, xarope de açúcar, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante sorbitol, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato trissódico, aroma idêntico ao natural de baunilha e regulador de acidez fosfato dissódico. Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. Informação Nutricional Porção de 20g Valor Energético: 68kcal=286kj. Carboidratos: 4,3g. Gorduras Totais: 5,6g. Gorduras Saturadas: 5,5g. Sódio: 11mg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	41
49.	Chia e coco do tipo ralado desidratado grosso sem adição de açúcar, embalagem plástica rotulada, com 150 g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	46
50.	Chocolate do tipo granulado, crocante, multicolorido ou de cor característico do cocolate em formato cilíndrico irregular com brilho e para confeito tipo granulado, embalagem de pacote com peso mínimo de 120g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	60	121
51.	Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	60	181
52.	Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g. Creme de leite esterilizado, UHT (Ultra High Temperature), com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes acondicionado em caixa multilaminada contendo 200 g. Validade não inferior a 06 meses	Unidade	100	231
53.	Creme de leite sem lactose, embalagem treta pac com 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	30	61
54.	Creme vegetal sem leite contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, fitosteróis, sal, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D" e "B 12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poli glicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	80	151
55.	Cuca recheada com cobertura de farofa produzidas de forma artesanal, cada unidade deve pesar aproximadamente 500 gramas. Recheio nos sabores de chocolate, coco, goiabada e doce	Unidade	100	261



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de leite. Ingredientes: farofa margarina, açúcar, farinha de trigo, fermento para bolo canela em pó. Deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto, serão rejeitados produtos queimados, secos.			
56.	Doce de frutas tipo Schimier com pura polpa de fruta, com sabor autêntico e natural da fruta em pote plástico de 400gr, com registro no ministério da agricultura e certificado de inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, sabores banana, goiaba, abóbora, uva e outros sabores.	Unidade	100	199
57.	Doce de leite cremoso em pote plástico, rotulado, com 400g. Fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasita, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo o leite deve estar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes e outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para redução parcial da acidez do leite. Composição mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% de proteína, com registro no SIF ou SIS, validade mínima de 6 meses.	Unidade	150	339
58.	Doce de leite sem lactose em pote plástico, rotulado, com 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	41
59.	Doce tipo sorvete seco, copo de biju com recheio tipo maria mole, colorido e aromatizado artificialmente, embalagem de caixa com 50 unidades e peso mínimo de 1kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Caixa	30	61
60.	Docinhos diversos sabores 25 gramas, constituídos de trigo, margarina, sal, açúcar e outras substâncias acondicionados em embalagem apropriada para entrega, do tipo branquinho, brigadeiro, casadinho, churros, trufas, olho de sogra, doce caramelizados, camafeu, copinhos de chocolates recheados, trouxinhas de nozes e doces glaciados.	Unidade	20.000	44.501
61.	Emulsificante para sorvetes, Sem sabor, embalagem de pote com peso mínimo de 200g, composição água, emulsificantes, monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácido graxos, monoestearato de sorbitana e polixietileno de monoestearato de sorbitana, não contém glúten e contém derivados de soja, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	02	11
62.	Ervilha em conserva, em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem. Ervilha de boa qualidade, congelada, não sendo amareladas, pacote de 300 gramas, prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Unidade	100	407
63.	Essência artificial, sabor de baunilha, cor caramelo característico, embalagem de frasco com mínimo de 30g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	05	11
64.	Extrato de tomate concentrado, em lata, com peso líquido de 340g. embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	321
65.	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem de lata, com peso líquido mínimo de 140g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	321
66.	Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g. embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	31
67.	Farinha de mandioca torrada, embalagem plástica integrais, rotulada, com 1kg, pacote de polietileno atóxico resistente,	Unidade	10	21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.			
68.	Farinha de milho fina, tipo1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg,	Unidade	50	101
69.	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral. Embalagem de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 120 dias, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	26
70.	Farinha de trigo sem fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada e com peso mínimo de 1 kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	300	671
71.	Feijão tipo 1, preto, em embalagem plástica integras, rotulada, com 1kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Kg	20	51
72.	Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	51
73.	Fermento químico, em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g. embalagem integras, fermento Químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Embalagens: deve ser intacta, em potes com aproximadamente 250g. prazo de validade: mínimo de 12 meses data de fabricação: máximo 60 dias. Produto de boa qualidade, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	101
74.	Gelatina em pó, sabores variados, com peso mínimo de 12g, embalagem de caixa, ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais bordeaux S e amarelo crepúsculo, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	51
75.	Goiabada, embalagem de tablete ou pote, com peso mínimo de 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidades	20	61
76.	Granola, grãos, integrais, cereais matinais e frutas secas com predominância de grãos de aveia açucarados e presença de grumos (tipo torrão de açúcar), cor amarelo tostado levemente caramelo grãos bege á caramelo grãos bege á caramelo frutas passas pretas, odor característico, sabor adocicado tostado característico de mel, embalagem com no mínimo 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	51
77.	logurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Kg	50	111
78.	logurte natural integral, em embalagem de copo plástico com peso líquido de 170 g, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	60	151
79.	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	125	251



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

80.	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em bandeja peso líquido de 540g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	101
81.	Leite condensado sem lactose em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Kg	20	51
82.	Leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem apropriada embalagem tetra Pack de 395 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação validade. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	130	261
83.	Leite de coco, embalagem 200ml. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	10	21
84.	Leite de soja em embalagem tetrapack rotulada de 1l, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	101
85.	Leite em pó integral instantâneo (400g) entende-se por leite em pó, apto para alimentação humana, o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnologicamente adequados, o leite em pó integral instantâneo deve conter a adição de lecitina de soja e teor de gordura, de no mínimo, 26%, conforme legislação, deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado, deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada em contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	35	71
86.	Leite integral UHT pasteurizado, embalagem de 1 litro contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	1.000	3.392
87.	Leite zero lactose, semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1l, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	300	701
88.	Linguiça do tipo salsichão mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	Unidade	100	256
89.	Linguiça peça inteira, tipo calabresa inteiramente de carne suína e especiarias. Entregue congelada, sem mal cheiro, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto deverá ser obtido de animais sadios abatidos sob previa inspeção sanitária, embaladas em saco plástico transparente, rotulado com o selo SIF, contendo número de registro, nome, marca, peso líquido, lote, validade e quantidade. A entrega deverá ser em carro refrigerado que preserve as características de congelamento quanto aos aspectos organolépticos.	Kg	50	116
90.	Macarrão com ovos parafuso, em embalagem plástica, rotulada, com 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Kg	30	61
91.	Maionese, aspecto de emulsão cremosa, ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lástico, espessamente goma xantana, sequestrante, conservador, aromatizantes e demais substâncias	Unidade	100	329



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	comestíveis aprovadas, isento de sujidades, substâncias estranhas e sua natureza, não conter glúten e sem adição de corantes, embalagem de pote plástico, com peso mínimo de 500gr, com tampa rosqueável e selo de vedação, o produto deverá ser de boa qualidade, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.			
92.	Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado. Contendo data de fabricação e validade, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	50	96
93.	Margarina com sal, isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Peso mínimo de 500 gramas.	Unidade	100	183
94.	Margarina especial folhados; ingredientes: óleos vegetais líquidos e hifenados, água, sal (1,6 %), soro de leite reconstituído, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Embalagem de 2kg a 2,2 kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	05	11
95.	Margarina sem sal, cremosa, livre de gorduras trans - ingredientes obrigatórios: vitamina a, com quantidades de gorduras totais de 9 gramas, em porções de 14g do produto, potes plásticos atóxicos contendo peso mínimo de 500 gramas, com proteção interna. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	40	81
96.	Massa folhada em rolo, congelada embalagem de 1 kg, ingredientes: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, margarina, sal e conservador propinato de sódio, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 1 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	10	26
97.	Massa para pastel médio, resfriada, pacote 500 g, massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo. Validade mínima de 1 mês, data de embalagem não superior a 10 dias, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 1 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	100	281
98.	Milho em conserva, em lata rotulada, com peso líquido mínimo de 170g, sem amassados e eu estufamento na embalagem, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	100	227
99.	Milho para pipoca, com grãos selecionados de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas, com data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, atóxica, transparente incolor contendo 500 gramas.	Unidade	70	161
100.	Mistura para bolo pacote 400g sabores variados, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, sal hipossódico, farinha de arroz, xarope de glicose, farinha de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de sódio e alumínio), emulsificante (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácido graxo com propileno glicol), corante (caramelo IV) e aromatizante, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	10	41
101.	Mortadela do tipo defumada, com cor e sabor característico, fatiada, produto de 1ª qualidade, sem gordura, resfriado, fatiado, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	80	181
102.	Nata - creme de leite pasteurizado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro	Unidade	130	271



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem pote com 300 gramas. Data de validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.			
103.	Ovo de Páscoa ao Leite, com peso no mínimo de 170g, de 1a qualidade, combinação de cacau e leite, cremoso, ingredientes: açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. Informações Nutricionais: porção* : 25 Grama(s); Valor Energético (kcal): 132; Valor Energético (kj): 552; %VD Valor Energético*: 7; Porção Equivalente a : 1/6 de ovo; Carboidratos : 14 Grama(s); %VD Carboidratos: 5; Açúcares : 13 Grama(s); %VD Açúcares : * Proteínas : 1,7 Grama(s); %VD Proteínas : 2 Gorduras Totais : 8,1 Grama(s); %VD Gorduras Totais: 15 Gorduras Saturadas : 4,8 Grama(s); %VD Gorduras Saturadas : 22 Gorduras Trans : 0 Grama(s); %VD Gorduras Trans : * Fibra Alimentar : 0,8 Grama(s); %VD Fibra Alimentar : 3 Sódio : 24 Miligrama(s); %VD Sódio : 1. R Contém Glúten. Contém Lactose.	Unidade	340	686
104.	Óleo de soja refinado vegetal: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml, devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses da data da entrega.	Unidade	250	551
105.	Ovo de codorna em conserva tamanho único, características adicionais em conserva, balde/vidro peso líquido 3,200kg e drenado 1,800kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	35	71
106.	Ovos vermelhos (galinha), Ovos tipo grande, fresco, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, inteiro e de 1a qualidade. Bandeja c/ 30 unidades apropriada para o transporte, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Deve conter valores nutricionais, registro e selo do Ministério da Agricultura, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	Unidade	200	441
107.	Palmito em conserva, tamanho único. Vidro peso líquido 3,200 kg e drenado 1,800kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	41
108.	Pão de forma integral, em embalagem plástica rotulada com peso mínimo de 450g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 10 dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	150	361
109.	Pão de forma sem lactose, em embalagem com peso mínimo de 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 10 dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	120	251
110.	Pão de forma, em embalagem plástica rotulada com peso mínimo de 500g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 10 dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	500	1.111
111.	Pão de queijo, produto tradicional sem adição de sabores, deverá possuir como ingredientes principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Isento de conservantes, corantes e realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica transparente, rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada, embalagem com peso mínimo de 1kg, congelado, de boa qualidade com aproximadamente 25g cada.	Unidade	120	341



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

112.	Pão Francês, fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de fabricação. Embalagem com 1 kg, embalagem integrais, média de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, embatumados de aspecto massa pesada. Deverão ser embalados em saco de pão francês.	Kg	1.250	3.190
113.	Pão sovado de cachorro quente, unidade média de 50gr a 70gr cada, médio: características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação.	Kg	300	660
114.	Pepino em conserva, tamanho único, características adicionais em conserva, vidro peso líquido 3,200kg e drenado 1,800kg,	Unidade	30	71
115.	Polvilho do sol, em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade.	Unidade	50	101
116.	Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 1kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	Kg	30	75
117.	Presunto, em embalagem com peso mínimo de 200 gr. Contendo data de fabricação e validade, Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 200gr. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	Unidade	200	401
118.	Queijo Colonial, produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Embalagens entre 500gr e 1kg cada.	Kg	30	66
119.	Queijo fatiado, tipo mussarela, produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Kg	150	368



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120.	Queijo zero lactose, resfriado, em fatias, embalagem plástica rotulada com informação da data de validade, com peso mínimo de 150 g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a partir da data de entrega.	Kg	50	101
121.	Refrigerante sabor sortido, podendo ser solicitado laranja, limão, guaraná, cola, contendo no mínimo 2 litros, composto de agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, aromatizantes, corante, acidulante; conservantes e outro ingredientes permitidos. Embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada, embalagem secundaria plástico resistente, com validade mínima de 72 dias na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa (Mapa).	Unidade	100	221
122.	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de pote com mínimo de 200g, ingredientes: creme de leite, leite, concentrado protéico de soro de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio e conservadores ácido sórbico e nisina, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a partir da data de entrega.	Unidades	50	104
123.	Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção, com mínimo de 200gramas, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a partir da data de entrega.	Unidades	03	06
124.	Rosca de polvilho, caseira, tipo colonial. Produto de excelente qualidade, fresco, feito à base de farinha de polvilho de forno e sol, ovos e leite, produzido com matéria prima de ótima qualidade, com aparência e sabor característicos, embalados "exclusivamente" em saco plástico atóxico transparente, contendo quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação impressos. Massa leve. Será rejeitada a massa queimada ou mau cozida, com odor e sabor desagradável. Com peso de aproximadamente 800 a 900 gramas. Validade: mínimo 10 dias, a partir da data de entrega.	Unidade	200	432
125.	Sal fino, ingredientes: Sal Refinado, iodato de Potássio, Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Alumínio Silicato de Sódio. Embalagem: Pacote 1 Kg.	Unidade	70	173
126.	Sal grosso temperado 1k, iodado, especial para churrasco, não deverá conter glúten, e deverá ser formado pelos ingredientes sal grosso, alho desidratado, manjericão desidratado, salsa desidratada e cebolinha desidratada. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá ser isento de sujidades e parasitas.	Unidade	20	51
127.	Salame colonial defumado, temperos leves e suaves, produto deve apresentar aspecto próprio, firme sem umidade, isenta de subjetividades, parasitos e larvas, contendo identificação do produto, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a partir da data de entrega.	Kg	300	758
128.	Salgadinho diversos sabores, 25 gramas, massa cozida, saborosa sem grumos, textura externa após frito: crocante sem excesso de gordura. Peso mínimo de 25gramas cada (15g de massa e 10 gramas de recheio) opção de sabor tipo coxinha, croquete, bolinha de queijo, pastel, risoles, mini pizza, empadas, cachorrinho, mini esfirra, barquetes e mini hambúrguês, contendo data de embalagem e validade dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	30.000	62.500
129.	Salsicha de frango- tipo hot dog, Produto de emulsão de carnes de aves em forma de gomos alongados, cozida e congelada, em	Unidade	150	280



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	pacotes de 2 a 5 kg. Deverá ser entregue em embalagem plástica intacta, transparente e resistente. Tamanho aproximado de 10 a 12 cm. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data da embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 45 dias, a marca e seu registro no SIF, CISPOA OU COPAS.			
130.	Sardinha em água de constituição óleo comestível e sal sem conservante acondicionado em latas, peso mínimo de 125g, ingredientes: com óleo de soja comestível, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo data de embalagem e validade de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	100	151
131.	Suco de Uva Integral sem adição de açúcar com mínimo de 1,5litros, conservantes e aditivos em embalagem de plástico ou vidro, não alcoólico e não fermentado, registro no mapa conforme legislação vigente, contendo data de embalagem e validade 2 anos contados a partir da data de entrega.	Unidade	300	701
132.	Torta fria de pão recheada com frango, legumes, sabores a definir. Deve conter duas camadas de recheio por quilo.	Kg	70	141
133.	Uva passa preta, embalagem com peso mínimo de 150 g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade, contados a partir da data de entrega, com data de validade mínima de 2 meses a contar da data do recebimento.	Unidade	05	11
134.	Vinagre branco de álcool em garrafas plásticas, rotuladas, embalagem com peso mínimo de 900ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade, contados a partir da data de entrega.	Unidade	60	161

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de gêneros alimentícios, tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital a por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10/2024.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Documento de Formalização de Demanda o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

4. DO VALOR

O presente Termo de Referência objetiva a aquisição dos itens, conforme especificação em suas quantidades mínimas e máximas, tratando-se de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, estimado conforme orçamentação oriunda de empresas pertinentes ao ramo e de cotação através



da Plataforma Fonte de Preços, para determinar uma mediana entre valores aceites e achados conforme a precificação de mercado para os itens objeto deste certame.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

A respectiva contratação se dará pelas seguintes despesas orçamentárias:

1. Sec. Mun. da Administração, Gestão, Governança e Seg. Pública

Projeto/Atividade: 2006

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82006

2. Sec. Mun. de Saúde

Projeto/atividade: 2027

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82027

3. Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento

Projeto/Atividade: 2157

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82157

4. Sec. Mun. de Agricultura

Projeto/Atividade: 2008

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82008

5. Sec. Mun. de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82010

6. Sec. Mun. de Obras e Trânsito

Projeto/Atividade: 2024

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82024

7. Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2025/2051

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00

Dotação: 82025/82051

8. Sec. Mun. da Mulher, Cidadania e Assistência Social

Projeto/Atividade: 2040

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00



Dotação: 82040

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os itens adjudicados, referentes aos serviços adquiridos, deverão serem prestados conforme orientação da Secretaria solicitante e das fiscais de contrato, do recebimento do pedido e o pagamento, conforme especificações previstas no Edital.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da contratada previstas no Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Das obrigações do contratante previstas no Edital.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário conforme pressuposto em Edital.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d) Publicação e divulgação do Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa;
- e) Formalização do Processo de Contratação Direta;
- f) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- g) Homologação do Processo de Contratação Direta;



h) Publicação do Extrato da Contratação;

11.1. Como FISCAIS da presente contratação fica indicado: Fabiele Klippel, Analista De Licitações De Contratos, matrícula funcional 3001, Tais Silveira Pimentel, Agente Administrativo, matrícula funcional 3065, Maiara Eberhardt Brehm, Arquitetura, matrícula funcional 2811, Daiane Knevitz dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 1112, Debora Machado Vacarem, Atendente, matrícula funcional 3043, Julia Brehm dos Santos, Arquiteta, matrícula funcional 2817 e Ana Clara da Silva Justin, matrícula funcional 3069, em conformidade a Portaria 029/2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itati, 11 de fevereiro de 2025.

Renata Schuvartzhaupt
Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade		Valor unitário R\$	Valor total R\$
			Mínima	Máxima		
001	Abacaxi e/ou pêssego em calda, embalagem de lata, abacaxi em rodelas e/ou pêssegos metade, isento de sujidades, materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, lata hermeticamente fechada sem amassados e/ou ferrugem, com peso mínimo drenado de 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	31	19,58	606,98
002	Açaí, embalagem de balde com no mínimo 3,6 kg congelado, não serão recebidos congelados fora de temperatura de congelamento e em veículos sem refrigeração adequadas e sabor original tradicional, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	31	65,86	2.041,66
003	Achocolatado em pó em lata, rotuladas, com no mínimo 370g, embalagem em lata, original do fabricante, com registros obrigatórios nos ministérios competentes, com validade mínima de 6 meses na entrega livre transgeniase, composição: cacau em pó, o produto deve ser isento de açúcar, amido e féculas de qualquer espécie. Aparência: pó fino, homogêneo, cor marrom escuro, odor característico de chocolate, sabor próprio de cacau. Na embalagem deverão constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual.	Unidade	100	211	12,12	2.557,32
004	Açúcar branco cristal em embalagem plástica, rotulada, com 2kg, produto processado da cana de açúcar, não deve apresentar sujidade umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura	Unidade	300	661	11,91	7.872,51

<https://www.itati.rs.gov.br>

Rua Nestor Becker, 2246 – Centro, Itati/RS Cep: 95538-000

E-mail: licita.compras@itati.rs.gov.br



(51) 997382514



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	mistura e peso insatisfatório, embalagem deve estar intacta acondicionada em pacotes de até 2 kg, em Polieteno leitoso original do fabricante, com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses da entrega.					
005	Adoçante líquido Embalagem frasco plástico com bico dosador, apresentação íntegra; dietético, sem aspartame; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega e mínimo de 200ml.	Unidade	40	91	11,34	1.031,94
006	Água mineral com gás 500ml garrafa plástica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	700	1.641	2,16	3.544,56
007	Água mineral sem gás 500ml garrafa plástica, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional,	Unidade	2.000	4.900	2,18	10.682,00
008	Água sem gás de bombona de 20 litros, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros. Entrega: Com entrega pelo fornecedor. Apresentação: A água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos e com validade para consumo de, no mínimo, 60 dias da data da entrega. Acondicionamento: Em garrafão retornável com capacidade para 20 litros, fabricado com substâncias resinas e/ou poliméricas, lacrado com tampa e lacre plástico descartáveis, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos; conter data de fabricação e data de validade não inferior a 06 meses, a partir da data da entrega.	Unidade	300	655	13,55	8.875,25
009	Amendoim vermelho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com mínimo de 400 gramas, atóxicas contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alérgicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. Registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	Unidade	40	91	9,52	866,32
010	Amido de milho em embalagem plástica rotulada de 500g, isento de sujidades, parasitas e larvas, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de trangeniese.	Unidade	15	36	8,64	311,04
011	Arroz branco polido, tipo 1 em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria	Unidade	60	121	7,03	850,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.					
012	Arroz integral, em embalagem plástica rotulada, com 1 kg. produto tipo 1, o produto não deve apresentar matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagens acondicionados em pacote de polipropileno original fabricante de 1kg, com registro no Ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de transgeniase.	Unidade	40	81	7,30	591,30
013	Atum sólido ou ralado, ao natural, com peso mínimo de 170g, embalagem em lata original do fabricante e com registros obrigatórios nos ministérios competentes, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	07	16	12,28	196,48
014	Aveia em flocos grossos, embalagem de caixa, rotulada, com peso mínimo de 170g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	26	4,58	119,08
015	Aveia flocos finos caixa rotulada de 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	41	6,20	254,20
016	Azeite de oliva extravirgem, embalagem de 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	05	11	35,71	392,81
017	Azeitona em conserva sem caroço, embalagem de sache com o peso mínimo 120g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidades	10	21	16,24	341,04
018	Bala mastigável, macia, sem gluten cada bala pesando aproximadamente 5g, sabores framboesa e outras frutas ou sabor iogurte, com pacote 500 g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	281	12,58	3.534,98
019	Bala tipo goma, embalagem caixa com 30 unidades de 32 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sortidas de goma de amido sabores laranja, abacaxi, limão, e sabores artificiais de uva e morango ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizante, acidulante ácido cítrico, reguladores de acidez citrato de potássio e carbonato de sódio, corantes artificiais amarelo crepúsculo, vermelho e azul. alérgicos: não contem glúten. Caixa com no mínimo 960 gramas com 30 tubos com 32 gramas, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Caixa	10	31	31,00	4.681,00
020	Banha de porco, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição	Unidade	01	05	28,04	140,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.					
021	Barra de chocolate diversos sabores, 90 gramas. Igual ou superior a Lacta ou Garoto, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	300	601	5,99	3.599,99
022	Batata palha, crocantes, embalagem rotulada com 120g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	91	15,21	1.384,11
023	Bebida láctea sabor morango, em embalagem plástica, rotulada, tipo sachê ou garrafa com 1 litro, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 1 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	191	11,05	2.110,55
024	Bicabornato de sódio embalagem com 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	21	6,23	130,83
025	Biscoito doce tipo Maria chocolate, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarado. Aparência: massa torrada e sem recheio. Cor, cheiro e sabor próprios. Textura crocante e macia. Embalagem: pctes. de 400gr a 500gr. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Unidade	100	221	8,68	1.918,28
026	Biscoito doce tipo Maria sem lactose , em embalagem plástica, rotulada, com 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	60	121	7,75	937,75
027	Biscoito doce tipo Maria, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarado. Aparência: massa torrada e sem recheio. Cor, cheiro e sabor próprios. Textura crocante e macia. Embalagem: pctes. de 400gr a 500gr. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Unidade	90	191	8,19	1.564,29
028	Biscoito salgado sem lactose tipo água e sal em embalagem plástica, rotulada, com 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	121	9,97	1.206,37
029	Biscoito Salgados, sabores diversos, de boa qualidade - composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	40	191	5,78	1.103,98
030	Bolo pronto, sabores variados, podendo ser de aipim, baunilha, cenoura, chocolate, formigueiro, e afins, tamanho médio, sem	Kg	40	89	31,92	2.840,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	recheio e cobertura, conforme solicitação da Secretaria demandante.					
031	Bolo recheado, por quilo, confeitado com produtos de primeira qualidade, diversos sabores de frutas, produzido e transportado dentro das normas de higiene exigidas pelo órgão sanitário competente. Cobertura tipo glacê (merengada) com produtos de 1 ^a qualidade, diversos sabores de frutas e outros doces conforme solicitado em empenho.	Kg	100	311	61,64	19.170,04
032	Bombom de chocolate de ótima qualidade, 1 ^a linha nacional, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, com peso mínimo 20 g (cada bombom), acondicionado em pacotes com peso mínimo de 1 kg, em média 50 bombons por pacote. A embalagem deve constar impresso todos os dados do fabricante, data de fabricação, validade do produto e ingredientes, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	141	60,84	8.578,44
033	Café tradicional torrado e moído, embalado a vácuo e revestida em caixa de papel, rotulada, com 500g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	500	973	26,23	25.521,79
034	Caixa de bombom sortidos de chocolate de ótima qualidade, sendo embalados individualmente, onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. a composição mínima deve conter; açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinhas de soja, massa de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificantes; lecitina de soja, e poliglycerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes, contem glúten, leite, soja e trigo. Podendo conter traços de amêndoas, amendoim, avelã e castanha de caju. A caixa deve conter entre 250 a 300 gramas, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unidade	450	901	16,26	14.650,26
035	Canela em casca, açafrão, páprica, cravo da índia, linhaça, colorau, erva doce, ervas finas, manjericão e orégano, temperos embalagem de pote plástico, rotulado, com 20g, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade Mínima de 6 meses na entrega livre de trangeniase.	Unidade	60	121	4,59	555,39
036	Canela moída em pó em pote plástico, rotulado, com 25g. Embalagem plástica, conter prazo de validade e fabricação com registro no ministério da agricultura SIF, validade mínima de 6 meses na entrega livre de trangeniase.	Unidade	10	21	2,72	57,12
037	Canjica de milho tipo 1, em embalagem plástica, rotulada, com 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	25	51	4,27	217,77
038	Carne bovina de 1 ^a sem osso moída de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registro no órgão competente SIF. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gordura). A entrega deve ser realizada com	Kg	250	521	40,70	21.204,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.					
039	Carne bovina tipo chuleta e costela (janela), tiras de 8 a 10cm devidamente identificada com procedência e prazo de validade de no mínimo 160 dias a partir da data da entrega e validade visível impressa com embalagem integral, transparente, não a vácuo, e em pacotes de no máximo 2kg, em tiras. O rótulo deve estar conforme legislação vigente, com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, local de origem, número do registro no ministério de agricultura. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.	Kg	50	111	32,50	3.607,50
040	Carne de 2 ^a s/ossos em peça, de corte paleta grossa e tatu da paleta, resfriada, e com registrado no órgão competente, fresca, resfriada, com registro no sif. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura). Embalagens com especificação de peso e validade. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	Kg	40	71	31,33	2.224,43
041	Carne de frango tipo peito congelado, sem pele sem osso sem carcaça, tradicional, acondicionada em plástico flexível, atóxico, sem excesso de líquidos, de odor agradável, de 1 ^a qualidade validade no mínimo de 4 meses embalagem de 700g á 1kg. Com registro no órgão competente. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.	Kg	100	331	27,68	9.162,08
042	Carne de frango, coxa e sobre coxa congelada, sem carcaça, tradicional, acondicionada em plástico flexível, atóxico, sem excesso de líquidos, de odor agradável, com registro no SIF ou CISPOA. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas e resfriadas sem sinal de descongelamento.	Kg	200	401	10,46	4.194,46
043	Carne de frango, tipo meio da asa (Tulipa), de primeira qualidade, congelada. Embalagem de 700gr a 1 kg cada. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. na embalagem deverá constar informações do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e validade. Registro no ministério da agricultura, serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de	Kg	50	106	25,95	2.750,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	inspeção estadual (sie) ou (sim) serviço de inspeção municipal. No momento da entrega o produto deverá dispor no mínimo de 6 meses de validade. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.					
044	Carne suína congelada sem osso, de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico, embalado em saco plástico transparente, atóxico e resistente. Carne de suíno (pernil) sem osso. Não contém glúten. Toda matéria prima utilizada deve ser inspecionada pelo inspecionado pelo serviço de inspeção federal (sif). Embalagem primária sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (rdc 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes com até 2 kg. Composição nutricional: mínimo de 15% de proteína, máximo de 6% de gordura. Validade 12 meses. Embalagem secundária de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos. A entrega deve ser realizada com carro refrigerado em temperatura adequada para carnes congeladas, sem sinal de descongelamento.	Kg	10	31	20,49	635,19
045	Carvão vegetal para churrasco 100% eucalipto, pacote com 5kg; certificado pelo IBAMA.	Unidade	30	71	29,80	2.115,80
046	Cereal para alimentação infantil sabor arroz e aveia, com probiótico, enriquecidos com: Vitaminas A,C,D,E, Niacina, ,B1, ácido pantotênico, B6, ácido fólico, pré-cozido, em embalagem rotulada tipo sache de 230g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	31	12,21	378,51
047	Chá diversos sabores (ervas e frutas), produtos desidratados e embalados hermeticamente, com data de validade, deverão apresentar odor característico, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não características e fungos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem com 10 unidades de 15g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	200	401	5,15	2.065,15
048	Chantilly: Peso Líquido: 1 Litro. Ingredientes: Água, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, xarope de açúcar, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante sorbitol, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica	Unidade	20	41	24,95	1.022,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	e citrato trissódico, aroma idêntico ao natural de baunilha e regulador de acidez fosfato dissódico. Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. Informação Nutricional Porção de 20g Valor Energético: 68kcal=286kj. Carboidratos: 4,3g. Gorduras Totais: 5,6g. Gorduras Saturadas: 5,5g. Sódio: 11mg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.					
049	Chia e coco do tipo ralado desidratado grosso sem adição de açúcar, embalagem plástica rotulada, com 150 g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	46	7,30	335,80
050	Chocolate do tipo granulado, crocante, multicolorido ou de cor característico do cocolate em formato cilíndrico irregular com brilho e para confeito tipo granulado, embalagem de pacote com peso mínimo de 120g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	60	121	4,33	523,93
051	Chocolate em pó com 50% cacau, em caixa de papel de 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	60	181	19,83	3.589,23
052	Creme de leite em embalagem tetra pac com 200g. Creme de leite esterilizado, UHT (Ultra High Temperature), com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 10 %, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes acondicionado em caixa multilaminada contendo 200 g. Validade não inferior a 06 meses	Unidade	100	231	3,12	720,72
053	Creme de leite sem lactose, embalagem treta pac com 200g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	30	61	5,65	344,65
054	Creme vegetal sem leite contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, fitosteróis, sal, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D" e "B 12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poli glicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidante EDTA e BHT e corantes urucum e cúrcuma. Pote de plástico de 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	80	151	10,58	1.597,58
055	Cuca recheada com cobertura de farofa produzidas de forma artesanal, cada unidade deve pesar aproximadamente 500 gramas. Recheio nos sabores de chocolate, coco, goiabada e doce de leite. Ingredientes: farofa margarina, açúcar, farinha de trigo, fermento para bolo canela em pó. Deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto, serão rejeitados produtos queimados, secos.	Unidade	100	261	17,67	4.611,87
056	Doce de frutas tipo Schimier com pura polpa de fruta, com sabor autêntico e natural da fruta em pote plástico de 400gr, com registro no ministério da agricultura e certificado de inspeção sanitária e que contenham data de fabricação e validade	Unidade	100	199	11,99	2.386,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de no mínimo 6 meses, sabores banana, goiaba, abóbora, uva e outros sabores.					
057	Doce de leite cremoso em pote plástico, rotulado, com 400g. Fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasita, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo o leite deve estar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes e outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para redução parcial da acidez do leite. Composição mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% de proteína, com registro no SIF ou SIS, validade mínima de 6 meses.	Unidade	150	339	9,69	3.284,91
058	Doce de leite sem lactose em pote plástico, rotulado, com 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	41	13,10	537,10
059	Doce tipo sorvete seco, copo de biju com recheio tipo maria mole, colorido e aromatizado artificialmente, embalagem de caixa com 50 unidades e peso mínimo de 1kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Caixa	30	61	31,26	1.906,86
060	Docinhos diversos sabores 25 gramas, constituídos de trigo, margarina, sal, açúcar e outras substâncias acondicionados em embalagem apropriada para entrega, do tipo branquinho, brigadeiro, casadinho, churros, trufas, olho de sogra, doce caramelizados, camafeu, copinhos de chocolates recheados, trouxinhas de nozes e doces glaciados.	Unidade	20.000	44.501	1,77	78.766,77
061	Emulsificante para sorvetes, Sem sabor, embalagem de pote com peso mínimo de 200g, composição água, emulsificantes, monoglicerídeos de ácidos graxos destilados, sal de ácido graxos, monoestearato de sorbitana e polixietileno de monoestearato de sorbitana, não contém glúten e contém derivados de soja, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	02	11	10,70	117,70
062	Ervilha em conserva, em lata rotulada, com peso líquido de 300g, sem amassados e eu estufamento na embalagem. Ervilha de boa qualidade, congelada, não sendo amareladas, pacote de 300 gramas, prazo de validade: mínimo de 12 meses.	Unidade	100	407	4,09	1.664,63
063	Essência artificial, sabor de baunilha, cor caramelo característico, embalagem de frasco com mínimo de 30g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	05	11	10,94	120,34
064	Extrato de tomate concentrado, em lata, com peso líquido de 340g. embalagem integrais, contendo data de embalagem e	Unidade	100	321	4,23	1.357,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.					
065	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem de lata, com peso líquido mínimo de 140g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	321	3,37	1.081,77
066	Farinha de aveia em caixa rotulada, com 200g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	31	7,42	230,02
067	Farinha de mandioca torrada, embalagem plástica integras, rotulada, com 1kg, pacote de polietileno atóxico resistente, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg.	Unidade	10	21	11,36	238,56
068	Farinha de milho fina, tipo1, em embalagem plástica, rotulada, com 1kg, embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg,	Unidade	50	101	6,86	692,86
069	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral. Embalagem de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 120 dias, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	26	8,64	224,64
070	Farinha de trigo sem fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem de papel, rotulada e com peso mínimo de 1 kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	300	671	4,71	3.160,41
071	Feijão tipo 1, preto, em embalagem plástica integras, rotulada, com 1kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, peso líquido de 1kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Kg	20	51	11,03	562,53
072	Fermento biológico granulado, em embalagem à vácuo, rotulada, com 125g. embalagem integras, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	51	10,69	545,19
073	Fermento químico, em embalagem plástica, rotulada, com peso de 100g. embalagem integras, fermento Químico em pó, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio. Embalagens: deve ser intacta, em potes com aproximadamente 250g. prazo de validade: mínimo de 12 meses data de fabricação: máximo 60 dias. Produto de boa qualidade, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	101	11,78	1.189,78
074	Gelatina em pó, sabores variados, com peso mínimo de 12g, embalagem de caixa, ingredientes: Açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez ácido ácido fumárico e citrato de sódio aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio,	Unidade	20	51	3,81	194,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais bordeaux S e amarelo crepúsculo, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.					
075	Goiabada, embalagem de tablete ou pote, com peso mínimo de 400g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidades	20	61	6,06	369,66
076	Granola, grãos, integrais, cereais matinais e frutas secas com predominância de grãos de aveia açucarados e presença de grumos (tipo torrão de açúcar), cor amarelo tostado levemente caramelo grãos bege á caramelo grãos bege á caramelo frutas passas pretas, odor característico, sabor adocicado tostado característico de mel, embalagem com no mínimo 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	20	51	28.88	1.472,88
077	logurte com polpa de morango, em embalagem de 1 litro, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Kg	50	111	10,58	1.174,38
078	logurte natural integral, em embalagem de copo plástico com peso líquido de 170 g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	60	151	5,48	827,48
079	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em embalagem de 1 litro, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	125	251	10,69	2.683,19
080	logurte sem lactose com polpa de morango para dietas com restrição de lactose, em bandeja peso líquido de 540g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	101	6,95	701,95
081	Leite condensado sem lactose em embalagem tetra pak de 395g, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Kg	20	51	8,14	415,14
082	Leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem apropriada embalagem tetra Pack de 395 g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação validade. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	130	261	8,47	2.210,67
083	Leite de coco, embalagem 200ml. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	10	21	2,88	60,48
084	Leite de soja em embalagem tetrapack rotulada de 1l, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	101	13,07	1.320,07
085	Leite em pó integral instantâneo (400g) entende-se por leite em pó, apto para alimentação humana, o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnologicamente adequados, o leite em pó integral instantâneo deve conter a adição de lecitina de soja e teor de gordura, de no	Unidade	35	71	12,91	916,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	mínimo, 26%, conforme legislação, deverá ser atendido o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico, oficialmente adotado, deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confiram uma proteção apropriada em contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.					
086	Leite integral UHT pasteurizado, embalagem de 1 litro contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	1.000	3.392	6,96	23.608,32
087	Leite zero lactose, semidesnatado, em embalagem tetra pak, rotulada, com 1l, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	300	701	8,58	6.014,58
088	Linguiça do tipo salsichão mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	Unidade	100	256	26,68	6.830,08
089	Linguiça peça inteira, tipo calabresa inteiramente de carne suína e especiarias. Entregue congelada, sem mal cheiro, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto deverá ser obtido de animais saudáveis abatidos sob previsão inspeção sanitária, embaladas em saco plástico transparente, rotulado com o selo s.i.f., contendo número de registro, nome, marca, peso líquido, lote, validade e quantidade. A entrega deverá ser em carro refrigerado que preserve as características de congelamento quanto aos aspectos organolépticos.	Kg	50	116	30,48	3.535,68
090	Macarrão com ovos parafuso, em embalagem plástica, rotulada, com 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	30	61	6,13	373,93
091	Maionese, aspecto de emulsão cremosa, ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lástico, espessamente goma xantana, sequestrante, conservador, aromatizantes e demais substâncias comestíveis aprovadas, isento de sujidades, substâncias estranhas e sua natureza, não conter glúten e sem adição de corantes, embalagem de pote plástico, com peso mínimo de 500gr, com tampa rosqueável e selo de vedação, o produto deverá ser de	Unidade	100	329	15,07	4.958,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	boa qualidade, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.					
092	Manteiga sem sal, embalagem tablete de 200g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado. Contendo data de fabricação e validade, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	96	15,45	1.483,20
093	Margarina com sal, isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Peso mínimo de 500 gramas.	Unidade	100	183	11,63	2.128,29
094	Margarina especial folhados; ingredientes: óleos vegetais líquidos e hifenados, água, sal (1,6 %), soro de leite reconstituído, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Embalagem de 2kg a 2,2 kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 6 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	05	11	53,55	589,05
095	Margarina sem sal, cremosa, livre de gorduras trans - ingredientes obrigatórios: vitamina a, com quantidades de gorduras totais de 9 gramas, em porções de 14g do produto, potes plásticos atóxicos contendo peso mínimo de 500 gramas, com proteção interna. Validade mínima: 6 meses.	Unidade	40	81	13,12	1.062,72
096	Massa folhada em rolo, congelada embalagem de 1 kg, ingredientes: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, margarina, sal e conservador propinato de sódio, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 1 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	10	26	31,06	807,56
097	Massa para pastel médio, resfriada, pacote 500 g, massas alimentícias não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo. Validade mínima de 1 mês, data de embalagem não superior a 10 dias, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 1 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	281	7,74	2.174,94
098	Milho em conserva, em lata rotulada, com peso líquido mínimo de 170g, sem amassados e eu estufamento na embalagem, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a parti da data de entrega.	Unidade	100	227	3,56	808,12
099	Milho para pipoca, com grãos selecionados de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e substâncias nocivas, com data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica, atóxica, transparente incolor contendo 500 gramas.	Unidade	70	161	4,33	697,13
100	Mistura para bolo pacote 400g sabores variados, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, sal hipossódico, farinha de arroz, xarope de glicose, farinha de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de sódio e alumínio), emulsificante (ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos	Unidade	10	41	4,45	182,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	graxos com ácido lático e ésteres de ácido graxo com propileno glicol), corante (caramelo IV) e aromatizante, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.					
101	Mortadela do tipo defumada, com cor e sabor característico, fatiada, produto de 1 ^a qualidade, sem gordura, resfriado, fatiado, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	80	181	27,96	5.060,76
102	Nata - creme de leite pasteurizado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem pote com 300 gramas. Data de validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Unidade	130	271	11,63	3.151,73
103	Ovo de Páscoa ao Leite, com peso no mínimo de 170g, de 1a qualidade, combinação de cacau e leite, cremoso, ingredientes: açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante. Informações Nutricionais: porção* : 25 Grama(s); Valor Energético (kcal): 132; Valor Energético (kj): 552; %VD Valor Energético*: 7; Porção Equivalente a : 1/6 de ovo; Carboidratos : 14 Grama(s); %VD Carboidratos: 5; Açúcares : 13 Grama(s); %VD Açúcares : * Proteínas : 1,7 Grama(s); %VD Proteínas : 2 Gorduras Totais : 8,1 Grama(s); %VD Gorduras Totais: 15 Gorduras Saturadas : 4,8 Grama(s); %VD Gorduras Saturadas : 22 Gorduras Trans : 0 Grama(s); %VD Gorduras Trans : * Fibra Alimentar : 0,8 Grama(s); %VD Fibra Alimentar : 3 Sódio : 24 Miligrama(s); %VD Sódio : 1. R Contém Glúten. Contém Lactose.	Unidade	340	686	47,43	32.536,98
104	Óleo de soja refinado vegetal: limpo, transparente, refinado, livre de impurezas e substâncias estranhas, acondicionado em pet com 900 ml, devendo conter no rótulo a data de validade/lote. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses da data da entrega.	Unidade	250	551	8,21	4.523,71
105	Ovo de codorna em conserva tamanho único, características adicionais em conserva, balde/vidro peso líquido 3,200kg e drenado 1,800kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	35	71	68,37	4.854,27
106	Ovos vermelhos (galinha), Ovos tipo grande, fresco, sem manchas, sujidades, cor, odor ou sabor anormais, inteiro e de 1a qualidade. Bandeja c/ 30 unidades apropriada para o transporte, proveniente	Unidade	200	441	26,40	11.642,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de avicultor com inspeção oficial, devendo atender as exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Deve conter valores nutricionais, registro e selo do Ministério da Agricultura, com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.					
107	Palmito em conserva, tamanho único. Vidro peso líquido 3,200 kg e drenado 1,800kg, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 2 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	20	41	80,93	3.318,13
108	Pão de forma integral, em embalagem plástica rotulada com peso mínimo de 450g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 10 dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	150	361	7,59	2.739,99
109	Pão de forma sem lactose, em embalagem com peso mínimo de 500g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 10 dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	120	251	13,96	3.503,96
110	Pão de forma, em embalagem plástica rotulada com peso mínimo de 500g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 10 dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	500	1.111	6,86	7.621,46
111	Pão de queijo, produto tradicional sem adição de sabores, deverá possuir como ingredientes principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Isento de conservantes, corantes e realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica transparente, rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada, embalagem com peso mínimo de 1kg, congelado, de boa qualidade com aproximadamente 25g cada.	Unidade	120	341	29,96	10.216,36
112	Pão Francês, fresco, macio, embalado em saco para alimento, fechado, contendo peso registrado e data de fabricação. Embalagem com 1 kg, embalagem integrais, média de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, embatumados de aspecto massa pesada. Deverão ser embalados em saco de pão francês.	Kg	1.250	3.190	15,14	48.296,60
113	Pão sovado de cachorro quente, unidade média de 50gr a 70gr cada, médio: características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelopardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação.	Kg	300	660	21,79	14.381,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

114	Pepino em conserva, tamanho único, características adicionais em conserva, vidro peso líquido 3,200kg e drenado 1,800kg,	Unidade	30	71	54,74	3.886,54
115	Polvilho do sol, em embalagem plástica, rotulada, de 1kg, sem furos e/ou sujeira aparente, com validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade.	Unidade	50	101	9,67	976,67
116	Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 1kg. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	Kg	30	75	32,89	2.466,75
117	Presunto, em embalagem com peso mínimo de 200 gr. Contendo data de fabricação e validade, Presunto fatiado cozido. Apresentação: Valor em quilo, entregue fatiado, em embalagens atóxicas transparentes de polietileno resistentes de 200gr. Características: A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada; sem capa de gordura. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével com o nome e endereço do abatedouro, selo do serviço de inspeção competente, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo.	Unidade	200	401	10,45	4.190,45
118	Queijo Colonial, produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Embalagens entre 500gr e 1kg cada.	Kg	30	66	41,14	2.715,24
119	Queijo fatiado, tipo mussarela, produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Validade: deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para rotulagem do produto de origem animal embalado. Ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Kg	150	368	50,82	18.701,76
120	Queijo zero lactose, resfriado, em fatias, embalagem plástica rotulada com	Kg	50	101	12,69	1.281,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	informação da data de validade, com peso mínimo de 150 g, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a parti da data de entrega.					
121	Refrigerante sabor sortido, podendo ser solicitado laranja, limão, guaraná, cola, contendo no mínimo 2 litros, composto de agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, aromatizantes, corante, acidulante; conservantes e outro ingredientes permitidos. Embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada, embalagem secundaria plástico resistente, com validade mínima de 72 dias na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa (Mapa).	Unidade	100	221	8,94	1.975,74
122	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de pote com mínimo de 200g, ingredientes: creme de leite, leite, concentrado protéico de soro de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio e conservadores ácido sórbico e nísina, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a parti da data de entrega.	Unidade	50	104	9,96	1.035,84
123	Ricota fresca, não-maturada, obtida do soro do leite de vaca, massa branca, consistência macia e quebradiça, sabor suave e cremoso, com textura leve, baixo teor de gordura, sem passar por processo de defumação, sem ingredientes adicionais, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção, com mínimo de 200gramas, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a parti da data de entrega.	Unidade	03	06	9,76	58,56
124	Rosca de polvilho, caseira, tipo colonial. Produto de excelente qualidade, fresco, feito à base de farinha de polvilho de forno e sol, ovos e leite, produzido com matéria prima de ótima qualidade, com aparência e sabor característicos, embalados "exclusivamente" em saco plástico atóxico transparente, contendo quantidade ou peso, data de validade e data de fabricação impressos. Massa leve. Será rejeitada a massa queimada ou mau cozida, com odor e sabor desagradável. Com peso de aproximadamente 800 a 900 gramas. Validade: mínimo 10 dias, a partir da data de entrega.	Unidade	200	432	26,02	11.240,64
125	Sal fino, ingredientes: Sal Refinado, Iodato de Potássio, Antiumectantes: Ferrocianeto de Sódio e Alumínio Silicato de Sódio. Embalagem: Pacote 1 Kg.	Unidade	70	173	2,43	420,39
126	Sal grosso temperado 1k, iodado, especial para churrasco, não deverá conter glúten, e deverá ser formado pelos ingredientes	Unidade	20	51	5,51	281,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	sal grosso, alho desidratado, manjericão desidratado, salsa desidratada e cebolinha desidratada. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá ser isento de sujidades e parasitas.					
127	Salame colonial defumado, temperos leves e suaves, produto deve apresentar aspecto próprio, firme sem umidade, isenta de subjetividades, parasitos e larvas, contendo identificação do produto, contendo data de embalagem e validade e no mínimo 45 dias contados a partir da data de entrega.	Kg	300	758	32,36	24.528,88
128	Salgadinho diversos sabores, 25 gramas, massa cozida, saborosa sem grumos, textura externa após frito: crocante sem excesso de gordura. Peso mínimo de 25 gramas cada (15g de massa e 10 gramas de recheio) opção de sabor tipo coxinha, croquete, bolinha de queijo, pastel, risoles, mini pizza, empadas, cachorrinho, mini esfirra, barquetes e mini hambúrguês, contendo data de embalagem e validade dias contados a partir da data de entrega.	Unidade	30.000	62.500	1,88	117.500,00
129	Salsicha de frango- tipo hot dog, Produto de emulsão de carnes de aves em forma de gomos alongados, cozida e congelada, em pacotes de 2 a 5 kg. Deverá ser entregue em embalagem plástica intacta, transparente e resistente. Tamanho aproximado de 10 a 12 cm. Será obrigatório constar na embalagem: o nome do produto, acompanhado do termo congelado, instruções e temperatura ideais para o armazenamento, a data da embalagem, o prazo de validade de, no mínimo, 45 dias, a marca e seu registro no SIF, CISPOA OU COPAS.	Unidade	150	280	20,29	5.681,20
130	Sardinha em água de constituição óleo comestível e sal sem conservante acondicionado em latas, peso mínimo de 125g, ingredientes: com óleo de soja comestível, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo data de embalagem e validade de 12 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	100	151	5,89	889,39
131	Suco de Uva Integral sem adição de açúcar com mínimo de 1,5 litros, conservantes e aditivos em embalagem de plástico ou vidro, não alcoólico e não fermentado, registro no mapa conforme legislação vigente, contendo data de embalagem e validade 2 anos contados a partir da data de entrega.	Unidade	300	701	16,66	11.678,66
132	Torta fria de pão recheada com frango, legumes, sabores a definir. Deve conter duas camadas de recheio por quilo.	Kg	70	141	51,78	7.300,98
133	Uva passa preta, embalagem com peso mínimo de 150 g, embalagem integrais, contendo data de embalagem e validade, contados a partir da data de entrega, com data de validade mínima de 2 meses a contar da data do recebimento.	Unidade	05	11	6,30	69,30
134	Vinagre branco de álcool em garrafas plásticas, rotuladas, embalagem com peso mínimo de 900ml, com data de validade mínima de 4 meses a contar da data do recebimento, embalagem integrais,	Unidade	60	161	2,29	368,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	contendo data de embalagem e validade, contados a parti da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--	--

Itati 12 de fevereiro de 2025.

Renata Schuvartzhaupt
Agente Administrativo



MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Cep.: Cidade:

Fone: ()

E-mail:

Apresentação de proposta para a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Itati e á eventos previstos no calendário Oficial do Município, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, como especificações abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor da unidade R\$
.....

Validade da Proposta Comercial: dias.

Local: (data) de (mês) de 2025.

Assinatura e carimbo da Empresa



MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

**DECLARAÇÃO CONJUNTA
(ART. 7º DA CF, HABILITAÇÃO E IDONIEDADE, PCD, CONHECIMENTO)**

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), Sr. , portador do CPF sob nº , para fins de direito, na qualidade de Proponente da Licitação instaurada pela Prefeitura de Itati/RS, DECLARA FORMALMENTE:

- sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa , cumpre com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.
- que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital; e
- que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; e que não sofreu condenação de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, nos últimos anos;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local: (data) de (mês) de 2025.

Licitante/Assinatura e Carimbo



Anexo IV

MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Itati/RS

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), Sr. portador do CPF sob nº , no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na Licitação citada, que não foi declarado inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

E por ser verdade, assina a presente.

Local: (data) de (mês) de 2025.

Assinatura e carimbo da Empresa Licitante



MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

A (Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E por ser verdade, assina a presente.

Local: (data) de (mês) de 2025.

Assinatura e carimbo da Empresa Licitante



MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO OBJETO CONFORME PROPOSTA

Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF sob nº DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 046/2025**, declara sob as penas da lei, que os produtos apresentados estão de acordo com o que determina a legislação correspondente, obedecendo as normas estabelecidas.

Declaramos também, que todos os serviços que for vencedor, serão prestados conforme proposta apresentada e aceita, necessários para a satisfatória execução do pacto firmado, bem como demais custos, como transporte, frete, contratação de pessoal, que por ventura se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, também estando de acordo com as normas da CLT. Ainda, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, não ocasionando e/ou transferindo ao Município de Itati/RS, qualquer custo adicional, além do acordado no respectivo termo contratual, já firmado.

Por ser expressão da verdade assino a presente.

Local: (data) de (mês) de 2025.

Assinatura e carimbo do Licitante



MODELO – NÃO USAR BRASÃO DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF sob nº DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 046/2025**, declara sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, que é e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Local: (data) de (mês) de 2025.

Assinatura e carimbo da Empresa



MINUTA DE CONTRATO

Contrato de [...] n.º [...]

Aos [...] dias do mês de [...] do ano de [...], de um lado o Município de [...], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], Estado [...], neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], Bairro [...], Cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º [...] e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de [...], pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local: [...]

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]

3.4. A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de [...] dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5. O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...].

3.6. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega integral do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1 O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente



pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

10.1 Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados da seguinte forma: [...]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GOVERNANÇA E SEG. PÚBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

13.1 A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...]% do valor total da contratação. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 10/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

14.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

14.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto do presente contrato será recebido:

15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação



posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

16.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

16.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de [...].

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

17.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

17.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

17.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas



e orientações dos órgãos de controle.

17.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

17.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

18.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

18.2. A extinção do contrato poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

18.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Terra de Areia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em [...] vias de igual teor e forma.

Local e data.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Itati

CONTRATADA

Representante legal